



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ: 01.613.194/0001-03
Av. Getúlio Vargas, 98, CEP: 68.365.000 - Anapu/Pa

Lei Municipal nº 112/04 - 03 de dezembro de 2004.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Anapu, estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) para atender despesas com a construção de uma quadra polivalente descoberta, conforme função programática abaixo:

27.811.0740.1028 - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIVALENTE DESCOBERTA	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos financeiro para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º, inciso III do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64., conforme classificação abaixo discriminada:

12.361.0402.1006 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENS FUNDAMENTAL	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
12.361.0401.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS FONTES	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 03 dezembro de 2004.

Publicado no quadro de
Publicações de Ato Oficial
do Poder Executivo
Em 06/12/04


Prefeito Municipal